

# SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Instituto de Saúde da SPDM

CNPJ: 61.699.567/0041-80

## Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M. – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da unidade gerenciada: **SPDM – Instituto de Saúde da SPDM**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2024.

Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
<b>Ativo</b>								
<b>Ativo Circulante</b>	<b>11.933.568,62</b>	<b>14.997.174,52</b>						
Saúde	11.933.568,62	14.997.174,52						
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1/3.1.1)	9.292,99	269.867,12						
Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2/3.2.1)	6.301.834,83	9.207.865,81						
Créditos e Contas a Receber (Nota 3.3/3.3.1/3.3.2/3.3.3)	5.622.440,80	5.519.441,59						
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>15.898,76</b>						
Saúde	0,00	15.898,76						
Realizável a Longo Prazo (Nota 3.4)	0,00	10.060,00						
Imobilizado (Nota 3.5/3.5.1/3.5.2)	0,00	5.838,76						
<b>Total do Ativo</b>	<b>11.933.568,62</b>	<b>15.013.073,28</b>						
<b>Passivo</b>								
<b>Passivo Circulante</b>	<b>11.915.011,64</b>	<b>14.026.568,60</b>						
Saúde	11.915.011,64	14.026.568,60						
Obrigações Trabalhistas (Nota 3.6/3.6.1/3.6.2)	177.388,14	1.337.323,19						
Obrigações Tributárias e Previdenciárias (Nota 3.7/3.7.1/3.7.2/3.7.3)	56.836,60	399.589,36						
Fornecedores e Prestadores de Serviços (Nota 3.8)	3.454,56	300.050,90						
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 3.9)	10.519.289,88	11.149.745,82						
Contas a Pagar (Nota 3.10)	1.158.042,46	839.859,33						
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>18.556,98</b>	<b>986.504,68</b>						
Saúde	18.556,98	986.504,68						
Contas a Pagar (Nota 3.11)	0,00	980.665,92						
Provisões Oriundas de Contingências (Nota 3.13)	18.556,98	0,00						
Imobilizado de Terceiros (Nota 3.5/3.5.1/3.5.2)	0,00	5.838,76						
<b>Total do Passivo</b>	<b>11.933.568,62</b>	<b>15.013.073,28</b>						
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>						
Saúde	0,00	0,00						
Patrimônio Saúde (Nota 5)	0,00	0,00						
Superávit (Déficit) do Período – Saúde (Nota 3.5)	0,00	0,00						
<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>	<b>11.933.568,62</b>	<b>15.013.073,28</b>						
<b>Contas Transitórias e de Compensação</b>								
<b>Compensação Ativo</b>	<b>5.838,76</b>	<b>0,00</b>						
Saúde	5.838,76	0,00						
Compensações (Nota 3.5.1)	5.838,76	0,00						
<b>Compensação Passivo</b>	<b>5.838,76</b>	<b>0,00</b>						
Saúde	5.838,76	0,00						
Compensações (Nota 3.5.1)	5.838,76	0,00						
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.								
<b>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023 e 2022</b>								
<b>Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras.</b> A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. <b>Características da Unidade Gerenciada:</b> O Instituto de Saúde da SPDM é uma filial da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, criada a fim de contribuir com as atividades de apoio à gestão de saúde, colaborando com a melhoria das ações e serviços de assistência à saúde, no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde. A parceria inicial foi realizada entre a SPDM com a Secretaria de Estado da Saúde - SP (SES-SP) e se deu por meio de convênio firmado em 05 de junho de 2014 com o objetivo de execução de procedimentos cirúrgicos na especialidade de otorrinolaringologia. O último convênio para este projeto foi o de nº 825/2016 assinado em 30 de dezembro de 2016 e com vigência encerrada em 31 de dezembro de 2021. Em consonância com o objetivo desta filial, em 19 de novembro de 2015 foi firmada por meio de convênio, uma nova parceria entre a SPDM e a SES. Este novo projeto teve o objetivo da operacionalização e gerenciamento de 40 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto do Conjunto Hospitalar do Mandaqui. Este convênio foi renovado posteriormente sendo que o último em vigência foi o de nº 824/2016 assinado em 30 de dezembro de 2016 e que vigorou até 30 de junho de 2018. Em 20/03/2020 foi firmado junto a SES o convênio 947/2020, com vigência até 31/12/2021. O mesmo foi renovado em 2022 por meio de termos aditivos ao convênio inicial, sendo o último termo contabilizado o de nº 13º, e vigorou até 31/03/2023. Este convênio teve a finalidade de atender a pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e iniciou através do gerenciamento de leitos de UTI no Instituto de Infectologia Emilio Ribas e com posterior inclusão, através de termos aditivos, de leitos de enfermagem e implantação de farmácia satélite e gasoterapia. O valor total estimado a receber no exercício de 2023 para este convênio foi de R\$ 3.073.168,89 (Três milhões, setenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Em 10/06/2020 foi assinado o convênio 01358/2020 para implantação em caráter emergencial do serviço de terapia renal substitutiva de serviços de hemodiálise, equipe técnica e especializada, equipamentos e insumos em pacientes com COVID-19 no Instituto de Infectologia Emilio Ribas. Este convênio vigorou até 10/03/2021. Em continuidade a este projeto, em 12/03/2021 foi assinado o convênio nº 00043/2021 com vigência inicial de 3 meses e sendo prorrogado por meio de termos aditivos, vigorando até 31/12/2022, a fim de dar continuidade a prestação de serviços de hemodiálise a beira de leito na UTI Emilio Ribas para o enfrentamento da COVID-19. Em 10/11/2022 foi assinado o convênio nº 001489/2022 com vigência até 09/11/2023, tendo como objeto a execução de serviços na área de Psiquiatria e Clínica Médica no CAISM da Água Funda. Sua vigência foi prorrogada através de termo aditivo até 31/12/2024. O valor total estimado para recebimento deste convênio em 2023 foi de R\$ 1.838.516,90 (Um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos). <b>1 - Imunidade Tributária:</b> A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. <b>1.1 - Requisitos para imunidade tributária:</b> Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). <b>1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:</b> A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência So-								

### 1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessação de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não responderem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficiária, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidênciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 - Regularidade da escrituração contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em con-

### formidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Instituto de Saúde da SPDM, Av. Nova Cantareira, 3050 - Tucuruvi, São Paulo/SP - CEP 02.340-000 - CNPJ nº 61.699.567/0041-80. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante é de R\$ 9.292,99.

**1. Receitas**

1.1. Prestação de Serviços 0,00 0,00

1.2. Subvenções 4.037.207,44 22.070.987,69

1.3. Outras Receitas 43.531,03 2.698,98

1.4. Imunidade sobre Contribuições 906.594,52 4.017.234,53

1.5. (-) EPLCD-Estim Perdas Crédito 0,00 0,00

**2. Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)** 984.312,04 7.595.905,46

2.1. Custos dos Insumos com Serviços Prestados 25.284,73 5.853,41

2.2. Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros 916.979,90 7.397.399,63

2.3. Perda / Recuperação de Valores Ativos 0,00 0,00

2.4. Custos / Despesas Diversas 42.047,41 192.652,42

**3. Valor Adicionado Bruto (1-2)** 4.003.020,95 18.495.015,74

**4. Retenções** 0,00 0,00

4.1. Depreciação, Amortização 0,00 0,00

**5. Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)** 4.003.020,95 18.495.015,74

**6. Valor Adicionado Recebido em Transferência** 0,00 0,00

6.1. Receitas Financeiras (Nota 4.1.1) 0,00 0,00

**7. Valor Adicionado Total (5+6)** 4.003.020,95 18.495.015,74

**8. Distribuição do Valor Adicionado** 4.003.020,95 18.495.015,74

8.1. Pessoal e Encargos 3.069.903,51 14.465.415,47

8.2. Impostos, Taxas e Contribuições 1.287,01 1.211,03

8.3. Financeira 23.236,75 5.526,71

8.4. Aluguéis 1.999,16 5.628,00

8.5. Imunidade sobre Contribuições 906.594,52 4.017.234,53

8.6. Superávit / Déficit do Período 0,00 0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

### Comparativo das Demonstrações do Valor Adicionado

Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2023	2022
<b>1. Receitas</b>	<b>4.987.332,99</b>	<b>26.090.921,20</b>
1.1. Prestação de Serviços	0,00	0,00
1.2. Subvenções	4.037.207,44	22.070.987,69
1.3. Outras Receitas	43.531,03	2.698,98
1.4. Imunidade sobre Contribuições	906.594,52	4.017.234,53
1.5. (-) EPLCD-Estim Perdas Crédito	0,00	0,00
<b>2. Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)</b>	<b>984.312,04</b>	<b>7.595.905,46</b>
2.1. Custos dos Insumos com Serviços Prestados	25.284,73	5.853,41
2.2. Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	916.979,90	7.397.399,63
2.3. Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
2.4. Custos / Despesas Diversas	42.047,41	192.652,42
<b>3. Valor Adicionado Bruto (1-2)</b>	<b>4.003.020,95</b>	<b>18.495.015,74</b>
<b>4. Retenções</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.1. Depreciação, Amortização	0,00	0,00
<b>5. Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)</b>	<b>4.003.020,95</b>	<b>18.495.015,74</b>
<b>6. Valor Adicionado Recebido em Transferência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1. Receitas Financeiras (Nota 4.1.1)	0,00	0,00
<b>7. Valor Adicionado Total (5+6)</b>	<b>4.003.020,95</b>	<b>18.495.015,74</b>
<b>8. Distribuição do Valor Adicionado</b>	<b>4.003.020,95</b>	<b>18.495.015,74</b>
8.1. Pessoal e Encargos	3.069.903,51	14.465.415,47
8.2. Impostos, Taxas e Contribuições	1.287,01	1.211,03
8.3. Financeira	23.236,75	5.526,71
8.4. Aluguéis	1.999,16	5.628,00
8.5. Imunidade sobre Contribuições	906.594,52	4.017.234,53
8.6. Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

formidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Instituto de Saúde da SPDM, Av. Nova Cantareira, 3050 - Tucuruvi, São Paulo/SP - CEP 02.340-000 - CNPJ nº 61.699.567/0041-80. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante é de R\$ 9.292,99.

	Saldo em R\$ 31/12/2023	Saldo em R\$ 31/12/2022
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>9.292,99</b>	<b>269.867,12</b>
Caixa e Saldos em Bancos	6.769,24	3.396,93
Aplicação Financeira de Curto Prazo	2.523,75	266.470,19
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>9.292,99</b>	<b>269.867,12</b>
Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).		
<b>Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos</b>	<b>Saldo em R\$ 31.12.2023</b>	<b>Saldo em R\$ 31.12.2022</b>
<b>Custeio – Recurso Estadual</b>		
Convênio 825/2016 - Otorrino	6,15	89,15
Convênio 824/2016 – UTI Mandaqui	6.132,73	1.300,60
Convênio 947/2020 – UTI Emilio Ribas	235,62	46.390,53
Convênio 00043/2021 - Hemodiálise	6,36	55.810,09
Convênio 001489/2022 – CAISM Água Funda	2.912,13	166.276,75
<b>Total de</b>		

**continuação** competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade no mês %	Saldo em 31.12.2023
Banco do Brasil – CAISM Água Funda	BB CDB	92% CDI	2.523,75
<b>Total</b>			<b>2.523,75</b>

\* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira.

**3.2 - Clientes e Outros Recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais e conforme ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

**3.2.1. Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta em 2023, representam valores a receber de curto prazo, relativos aos Convênios relacionados no quadro abaixo, provenientes da Secretaria de Saúde do Estado e totalizaram R\$ 6.301.834,83 (Seis milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Valores a Receber em 31.12.2023 (Em Reais)			
Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	À vencer	Saldo em 31.12.2023
Convênio nº 321/2015 – Recurso Estadual (Custeio) - UTI Adulto Mandaqui	2.632.647,89	-	2.632.647,89
Convênio nº 824/2016 – Recurso Estadual (Custeio) - UTI Adulto Mandaqui	1.535.256,54	-	1.535.256,54
Convênio nº 013/2016 – Recurso Estadual (Custeio) - Otorrino	2.540,50	-	2.540,50
Convênio nº 825/2016 – Recurso Estadual (Custeio) - Otorrino	125.735,10	-	125.735,10
Convênio nº 001489/2022 – Recurso Estadual (Custeio) - CAISM Água Funda		2.005.654,80	2.005.654,80
<b>Total</b>	<b>4.296.180,03</b>	<b>2.005.654,80</b>	<b>6.301.834,83</b>

**3.3. Créditos e Contas a Receber:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição.

**3.3.1. Adiantamento a Fornecedores:** Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamentos realizados a fornecedor de benefícios de vale transporte e vale refeição, antecipado no mês corrente, para utilização no mês subsequente. O saldo registrado em 31.12.2023 foi de R\$ 2.740,80.

**3.3.2. Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

**3.3.3. Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a título de crédito que não se enquadram nos grupos anteriores, relativas a contas de curto prazo, assim como as demais contas do Ativo Circulante.

**3.4. Realizável a Longo Prazo:** Referem-se a depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, pertinentes a ações trabalhistas ainda não julgadas em última instância. Os depósitos judiciais serão levantados após o trânsito em julgado da ação. Vale ressaltar que a unidade mantém contrato com uma consultoria jurídica, que disponibiliza a posição das ações judiciais, trimestralmente.

**3.5. Imobilizado:** Em linha com a atualização e reestruturação do Plano de Contas de 2023, as contas do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício 2.022, porém, sem alterar o valor contábil dos ativos.

**3.5.1. Bens de Terceiros:** Este subgrupo de ativos é composto por bens de terceiros adquiridos com recursos de contrato de gestão que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidencição dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado – Bens de Terceiros em 2023				
Descrição	Posição em 31/12/2022		Posição em 31/12/2023	
	Acquisições	Transferência Baixa	Acquisições	Transferência Baixa
<b>Imobilizado - Bens de Terceiros - Bens móveis</b>	<b>19.384,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.384,00</b>	<b>0,00</b>
Equipamentos de Processamento de Dados	19.004,00	0,00	19.004,00	0,00
Mobiliário em Geral	380,00	0,00	380,00	0,00

**3.5.2. Ajuste de Vida Útil econômica – Bens Móveis:** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, utilizando - se o método linear e taxas anuais mencionadas nesta Nota Explicativa, que levam em consideração o prazo de vida útil dos ativos. Em linha com a atualização e reestruturação do plano de contas no ano de 2023, as contas de depreciação do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício anterior, porém, sem modificar o valor contábil dos ativos.

Descrição	Transfêrência		Taxa de ajuste de vida útil	
	Posição em 31/12/2022	Posição em 31/12/2023	Posição em 31/12/2022	Posição em 31/12/2023
<b>Ajuste Vida útil econômica - Bens Móveis</b>	<b>-13.545,24</b>	<b>0,00</b>	<b>-13.545,24</b>	<b>0,00</b>
Equipamentos de Processamento de Dados	-13.459,65	0,00	-13.459,65	0,00
Mobiliário em Geral	-85,59	0,00	-85,59	0,00

**3.6. Obrigações Trabalhistas:** São compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho dos colaboradores, tais como Salários a Pagar, Férias e encargos, 13º Salário e encargos e Outras Obrigações.

**3.6.1. Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

**3.6.2. Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

**3.7. Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** São compostas por contribuições, impostos a recolher e obrigações tributárias devidas em 31/12/2023.

**3.7.1. Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS.

**3.7.2. Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços de pessoal próprio em regime CLT e ISS/IRRF/INSS sobre os serviços prestados de pessoas físicas autônomas.

**3.7.3. Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL relacionadas aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada e outras taxas municipais. O montante a pagar em 2023 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 47,73.

**3.8. Fornecedores e prestadores de serviços:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais e demais itens de consumo. As obrigações com prestadores de serviços representam a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa física pela Instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não médicos, tais como: manutenções preventivas, consultoria, auditoria, informática etc.

**3.9. Subvenções e Parcerias a Realizar:** De acordo com a NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros - Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Convênio com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2023 representa R\$ 10.519.289,88 (Dez milhões, quinhentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**3.10. Contas a Pagar de Curto Prazo:** Estes se referem a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição.

**3.11. Contas a Pagar de Longo Prazo:** Essa linha é composta pelas Estimativas de Rescisão Contratual contabilizadas pela unidade. Com relação ao convênio 00947/2020 (Emílio Ribas), foi realizado trimestralmente o provisionamento de despesas para possível rescisão coletiva de trabalho e dispensa de pessoal, em caso de rescisão unilateral do convênio por parte do contratante. A instituição entendeu a necessidade da manutenção dessa provisão devido a finalidade deste convênio (atendimento emergencial ao COVID-19). Essa provisão leva em consideração os valores para rescisão do contrato de trabalho, se devidos fossem em 31 de dezembro, para fins de recolhimento de FGTS (50% Multa), considerando que o Aviso Prévio seria trabalhado e não indenizado, conforme acordado no plano orçamentário estabelecido. Devido ao término da vigência deste convênio em 01/03/2023, o saldo encontra-se zerado em 31/12/2023.

Emílio Ribas Convênio 00947/2020				
Estimativa de Rescisão Contratual	31/12/2023		31/12/2022	
	R\$	R\$	R\$	R\$
Multa FGTS Rescisória (50%)	0,00	980.665,92	0,00	980.665,92
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>980.665,92</b>	<b>0,00</b>	<b>980.665,92</b>

**3.12. Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

**3.13. Provisões Oriundas de**

Relatório de Execução do Convênio - 2023	
CAISM Água Funda – Convênio 001489/2022	
Contratado X Realizado Metas Qualitativas 2023	

Nº	Indicador	Contratado	Realizado												
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1	Tempo de atendimento da urgência e emergência até 20 min	Inferior a 5%	100%	7%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
2	Prontuários evoluídos pelo medico plantonista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	87,50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
3	Reclamação na ouvidoria em número	<ou=1%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
4	Prontuários evoluídos Psiquiatra assistente	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
5	Prontuário evoluídos médico clínico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
6	Elaboração do Projeto Terapêutico Singular	100%	100%	100%	100%	100%	100%	0%	14,30%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Nº	Indicador	Contratado	Realizado												
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1	Realizar 100% internações encaminhadas	100%	100%	98%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
2	Atendimento das intercorrências pelo psiquiatra de plantão	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
3	Atendimento do médico psiquiatra assistente	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
4	Saídas hospitalares	>=13	100%	46%	100%	79,92%	100%	100%	100%	100%	76,9%	76,9%	92,3%	77%	92%
5	Atendimento clínico pacientes recém internados do NA I e NA II	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
6	Atendimento interconsultas pelo médico clínico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
7	Média de permanência	<ou= 35 dias	34,40	65,00	22,70	42,50	33,00	34,14	35,00	47,50	39,00	40,50	46,00	41,00	

continua...>

**Contingências:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. No exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas, para ações em que a possibilidade de perda era tida como “possível”, o montante chegou R\$ 669.997,09 (Seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e nove centavos). Este tipo de execução ocorre em sua grande parte face o caráter filantrópico da Instituição, o que lhe garante a imunidade tributária nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea “C” da Constituição Federal.

SPDM - Instituto de Saúde da SPDM			
Passivas	Trabalhista	Cível	Tributária
Provável	18.556,98	0,00	0,00
Possível	669.997,09	0,00	0,00
Remota	0,00	0,00	0,00

**4. Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

**4.1. Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

**4.1.1. Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2023 tais valores representam o montante de R\$ 15.763,32.

**4.2. Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

**4.3. Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2023, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0041-80 - Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)
Convênio 947/2020 - UTI Emílio Ribas	Custeio - Verba Estadual	3.073.168,89
Convênio 001489/2022 - CAISM Água Funda	Custeio - Verba Estadual	1.817.624,65
<b>Total</b>		<b>4.890.793,54</b>

**5. Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos A SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a norma ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre “zero”.

**6. Resultado Operacional:** Em face à adoção da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”. A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 4.890.793,54; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 17.246,94; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 4.080.738,47; encerrando o exercício com um resultado Superavitário no valor de R\$ 827.302,01.

**7. Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A produção do convênio 947/2020 - Emílio Ribas foi reportada no Sistema Datasus pela unidade hospitalar do Estado (Instituto de Infectologia Emílio Ribas). O Convênio 001489/2022 não possui meta de produção.

UTI Emílio Ribas Convênio 000947/2020				
Relatório de Execução do Convênio - 2023				
Linha de Contratação	01 a 03/2023		01 a 03/2023	
	Meta Proposta (10 Leitos)	Resultado Alcançado (Média)	Meta Proposta (10 Leitos)	Resultado Alcançado (Média)
<b>Emílio Ribas (Setor de Enfermaria)</b>				
Taxa de Ocupação	85%	80,7%	85%	68,9%
Média de Permanência	≤ 15 dias	16,2	≤ 07 dias	19,5
Paciente/dia	270	239	255	192,5
Saídas Hospitalares	18	13,5	38	10
Taxa de Mortalidade da UTI	< 30%	32,4%	5%	0,0%
Taxa de Reinternação em 24 horas	0%	0%		
Saídas certas da unidade	90%	91,0%	90%	95,8%
Densidade de Infecção de Corrente Sanguínea relacionada a catéter	≤ 2,75	10,85		
Densidade de Infecção Urinária relacionada ao catéter de Sondagem Vesical	≤ 53,64	0,575		
Densidade de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica	≤ 20,20	29,15		
Taxa de utilização de suporte de Ventilação Mecânica	≤ 33,43	0,1		
Densidade de Infecção do Trato Urinário	≤ 1,62	0,0		
Incidência de Queda do Paciente	0%	0,0%	1%	2,3%
Incidência de Úlcera por Pressão	≤ 0,5%	0,0%	< 1%	0,0%
Reclamação na Ouvidoria	< 1%	0,0%	< 1%	0,0%
Evolução no Prontuário do Paciente	100%	100,0%	100%	100%

Relatório de Execução do Convênio - 2023	
CAISM Água Funda – Convênio 001489/2022	
Contratado X Realizado Metas Quantitativas 2023	

Nº	Indicador	Contratado	Realizado												
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1	Realizar 100% internações encaminhadas	100%	100%	98%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
2	Atendimento das intercorrências pelo psiquiatra de plantão	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
3	Atendimento do médico psiquiatra assistente	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
4	Saídas hospitalares	>=13	100%	46%	100%	79,92%	100%	100%	100%						

continuação Abaixo demonstramos os relatórios de execução orçamentária de 2023:

Relatório de Execução Orçamentária Exercício 2023 CAISM água funda		
Receitas	Custeio	Investimento
Repasse do Convênio	1.817.624,65	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	12.586,44	-
<b>Total das Receitas</b>	<b>1.830.211,09</b>	-
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	980.406,64	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	254.169,07	-
<b>Total das Despesas</b>	<b>1.234.575,71</b>	-

Relatório de Execução Orçamentária Exercício 2023 – UTI Emílio Ribas		
Receitas	Custeio	Investimento
Repasse do Convênio	3.073.168,89	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	3.479,81	-
<b>Total das Receitas</b>	<b>3.076.648,70</b>	-
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	2.811.683,04	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	1.255.018,57	-
<b>Total das Despesas</b>	<b>4.066.701,61</b>	-

Relatório de Execução Orçamentária Exercício 2023 - Hemodialise		
Receitas	Custeio	Investimento
Repasse do Convênio	0,00	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	263,37	-
<b>Total das Receitas</b>	<b>263,37</b>	-
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	0,00	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	67.132,10	-
<b>Total das Despesas</b>	<b>67.132,10</b>	-

Relatório de Execução Orçamentária Exercício 2023 - Otorrino		
Receitas	Custeio	Investimento
Repasse do Convênio	0,00	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	0,00	-
<b>Total das Receitas</b>	<b>0,00</b>	-
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	0,00	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	7.122,00	-
<b>Total das Despesas</b>	<b>7.122,00</b>	-

Relatório de Execução Orçamentária Exercício 2023 - UTI Mandaqui		
Receitas	Custeio	Investimento
Repasse do Convênio	0,00	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	16,13	-
<b>Total das Receitas</b>	<b>16,13</b>	-
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	0,00	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	8.882,00	-
<b>Total das Despesas</b>	<b>8.882,00</b>	-

**9. Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outras Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de de-

zembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 904.384,48 (Novecentos e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **9.1. Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2022, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 717.879,70 (Setecentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou R\$ 3.230.689,19 (Três Milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos). **9.2. Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de terceiros:** A imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de

**11. Demonstrativo Contábil por Convênio (Balanço por Projeto):** Abaixo

Demonstrativo Contábil Operacional Anual segregado por Convênio/Projeto:

Convênio 825/2016 - Otorrino				
Demonstrativo Contábil Operacional - Exercício 2023				
Receitas	Custeio	Investimento	Outras Receitas	Total
Recursos Públicos Recebidos / Outras Receitas	-	-	-	-
<b>Despesas</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Pessoal</b>	<b>Total</b>
Gastos Gerais / Despesas do Exercício	7.122,00	-	-	7.122,00

Convênio 824/2016 - Uti Mandaqui				
Demonstrativo Contábil Operacional - Exercício 2023				
Receitas	Custeio	Investimento	Outras Receitas	Total
Recursos Públicos Recebidos / Outras Receitas	-	-	1.499,75	1.499,75
<b>Despesas</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Pessoal</b>	<b>Total</b>
Gastos Gerais / Despesas do Exercício	7.122,00	-	31.860,60	38.982,60

Convênio 947/2020 - Emílio Ribas				
Demonstrativo Contábil Operacional - Exercício 2023				
Receitas	Custeio	Investimento	Outras Receitas	Total
Recursos Públicos Recebidos / Outras Receitas	3.073.168,89	-	3.348,60	3.076.517,49
<b>Despesas</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Pessoal</b>	<b>Total</b>
Gastos Gerais / Despesas do Exercício	962.251,37	-	1.640.985,87	2.603.237,24

Convênio 00043/2021 - Hemodialise				
Demonstrativo Contábil Operacional - Exercício 2023				
Receitas	Custeio	Investimento	Outras Receitas	Total
Recursos Públicos Recebidos / Outras Receitas	-	-	263,37	263,37
<b>Despesas</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Pessoal</b>	<b>Total</b>
Gastos Gerais / Despesas do Exercício	787,25	-	-	787,25

Convênio 001489/2022 - CAISM Água Funda				
Demonstrativo Contábil Operacional - Exercício 2023				
Receitas	Custeio	Investimento	Outras Receitas	Total
Recursos Públicos Recebidos / Outras Receitas	1.817.624,65	-	12.135,22	1.829.759,87
<b>Despesas</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Pessoal</b>	<b>Total</b>
Gastos Gerais / Despesas do Exercício	228.152,34	-	1.202.457,04	1.430.609,38

**12. Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2023

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor Presidente da SPDM

**Relatório dos Auditores Independentes**  
**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Instituto de Saúde da SPDM) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apre-

sentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resul-

pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2023 atingiu um montante de R\$ 38.920,00 (Trinta e oito mil, novecentos e vinte reais). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou R\$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais). **9.3. Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 121.116,21 (Cento e vinte e um mil, cento e dezesseis reais e vinte e um centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de R\$ 657.650,53 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). **9.4. Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 R\$ 26.468,57 (Vinte seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais de cinquenta e sete centavos). Em 2022, R\$ 117.799,60 (Cento e dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **10. Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Instituição possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04; em 2022 estes valores foram de R\$ 2.215,21. Não houve valores de outros trabalhos voluntários nos períodos de 2023 e 2022.

Demonstrativo Contábil Operacional Anual segregado por Convênio/Projeto:

Convênio 825/2016 - Otorrino				
Demonstrativo Contábil Operacional - Exercício 2023				
Receitas	Custeio	Investimento	Outras Receitas	Total
Recursos Públicos Recebidos / Outras Receitas	-	-	-	-
<b>Despesas</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Pessoal</b>	<b>Total</b>
Gastos Gerais / Despesas do Exercício	7.122,00	-	-	7.122,00

Convênio 824/2016 - Uti Mandaqui				
Demonstrativo Contábil Operacional - Exercício 2023				
Receitas	Custeio	Investimento	Outras Receitas	Total
Recursos Públicos Recebidos / Outras Receitas	-	-	1.499,75	1.499,75
<b>Despesas</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Pessoal</b>	<b>Total</b>
Gastos Gerais / Despesas do Exercício	7.122,00	-	31.860,60	38.982,60

Convênio 947/2020 - Emílio Ribas				
Demonstrativo Contábil Operacional - Exercício 2023				
Receitas	Custeio	Investimento	Outras Receitas	Total
Recursos Públicos Recebidos / Outras Receitas	3.073.168,89	-	3.348,60	3.076.517,49
<b>Despesas</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Pessoal</b>	<b>Total</b>
Gastos Gerais / Despesas do Exercício	962.251,37	-	1.640.985,87	2.603.237,24

Convênio 00043/2021 - Hemodialise				
Demonstrativo Contábil Operacional - Exercício 2023				
Receitas	Custeio	Investimento	Outras Receitas	Total
Recursos Públicos Recebidos / Outras Receitas	-	-	263,37	263,37
<b>Despesas</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Pessoal</b>	<b>Total</b>
Gastos Gerais / Despesas do Exercício	787,25	-	-	787,25

Convênio 001489/2022 - CAISM Água Funda				
Demonstrativo Contábil Operacional - Exercício 2023				
Receitas	Custeio	Investimento	Outras Receitas	Total
Recursos Públicos Recebidos / Outras Receitas	1.817.624,65	-	12.135,22	1.829.759,87
<b>Despesas</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Pessoal</b>	<b>Total</b>
Gastos Gerais / Despesas do Exercício	228.152,34	-	1.202.457,04	1.430.609,38

o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2023

**Elisângela Dias de Sousa Brist**  
Contadora - CRC 1SP 295881/O-7

tante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis apresentam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.  
**AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS**  
CRC/SP 2SP 024298/O-3  
Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior  
Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718